



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 02 de Junho de 2023

Edição Nº: 893



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00
Av Padre Gualter Farias Negrão, n 40. Fone: 43 3125 2000
CEP 86 855-000 Cruzmaltina- Paraná

DECRETO Nº 105, de 02 de junho de 2023.

Convoca XII Conferência Municipal de Assistência Social

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a Política de Assistência Social no Município de Cruzmaltina,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **XII Conferência Municipal de Assistência Social** a ser realizada no dia 10 de julho de 2023, tendo como tema central: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzmaltina, 02 de junho de 2023.

Natal Casavechia

Prefeito Municipal de Cruzmaltina

Francisco Bergson Nunes da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social